

ANEXO I - CURSO DE TAXISTA - GRADE CURRICULAR OBRIGATÓRIA

- 1. Objetivo do curso:** O curso de taxista visa proporcionar a identificação do papel profissional, apresentar informações, conceitos e desenvolver habilidades necessárias para garantir um atendimento eficiente, seguro e de qualidade ao usuário.
- 2. Metodologia:** O curso de taxista para os futuros motoristas de táxi será desenvolvido de forma modular, facilitando a operacionalização dos objetivos propostos em grupos de até 25 (vinte e cinco) motoristas, os quais terão 28 horas de módulos gerais, de âmbito nacional, e 18 horas de módulos específicos, destinados a tratar dos temas pertinentes à metrópole de São Paulo.
- 3. Avaliação:** O curso de taxista contará com processo de avaliação para verificar o aproveitamento do processo de ensino-aprendizagem do conteúdo do curso.

| Módulos | Temas | Carga Horária |
|----------------------------|---|---------------|
| I. Relações Humanas | A Imagem do taxista na sociedade: <ul style="list-style-type: none">- postura;- vestuário;- higiene pessoal e do veículo;- responsabilidade e disciplina no trabalho; | 14 horas |
| | Condições físicas e emocionais: <ul style="list-style-type: none">- fadiga;- tempo de direção e descanso;- consumo de álcool e drogas;- estresse (lidando com as emoções, reconhecimento e controle). | |
| | Segurança no transporte dos usuários em geral <ul style="list-style-type: none">- cinto de segurança;- lotação;- velocidade;- respeito à sinalização. | |
| | Comportamento solidário no trânsito: <ul style="list-style-type: none">- cuidados com os mais frágeis;- respeito à circulação dos veículos de transporte coletivo;- gentileza e respeito com os demais usuários da via. | |

| | | |
|--------------------------------|--|----------|
| | Atendimento às gestantes, às pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida. | |
| II. Direção Defensiva | Conceito de direção defensiva; | 08 horas |
| | Riscos e perigos no trânsito (veículos, condutores, vias, o ambiente e comportamento das pessoas); | |
| | Embarque e desembarque de passageiros; | |
| | Ver e ser visto; | |
| | Como evitar acidentes (especialmente com pedestres, motociclistas e ciclistas); Equipamentos obrigatórios do veículo. | |
| III. Primeiros Socorros | Sinalização do local; | 02 horas |
| | Acionamento de recursos (bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via, etc.). | |
| | Verificação das condições gerais da vítima; | |
| | Cuidados com a vítima. | |

| | | |
|--|---|----------|
| IV. Mecânica Básica e Elétrica Básica | O funcionamento do motor; | 04 horas |
| | Sistemas elétricos e eletrônicos do veículo; | |
| | Suspensão, freios, pneus, alinhamento e balanceamento do veículo; | |
| | Instrumentos de indicação e advertência eletrônica; | |
| | Manutenção preventiva do veículo. | |

ANEXO II - CURSO DE TAXISTA - GRADE CURRICULAR OBRIGATORIA

| Módulo V - Normas do órgão autorizatório: Prefeitura de São Paulo | | |
|--|---|----------|
| 5.1. Novas tecnologias: | Impacto das novas tecnologias na prestação do serviço de táxi. | 04 horas |
| | - Mapas digitais de trajeto e tráfego; | |
| | - Aplicativos de conexão entre usuários e taxistas; | |
| | - Meios eletrônicos de pagamentos; | |
| | - Serviços de Wifi | |
| | - Tablets | |
| | - Celulares, smartphones e Iphones, Ipad, Pda, etc. | |
| | - Novas tecnologias que vierem a ser desenvolvidas. | |
| | Acessórios tecnológicos no veículo: | |
| | - Computador de bordo; | |
| | - Air Bag; | |
| | - Freios ABS; | |
| | - Sensores e câmeras de marcha à ré. | |
| 5.2. Avaliação do serviço de táxi: | Avaliação da qualidade do serviço de táxi na Cidade de São Paulo. | |
| | Avaliações dos usuários por meio de aplicativos; | |
| | Avaliações dos usuários por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC; | |
| 5.3. Sinalização especial de trânsito | Novas sinalizações e regras de uso das vias públicas: | 04 horas |
| | - Limites de velocidades em vias locais, secundárias, estruturais e de trânsito rápido; | |
| | - Faixas ou pistas exclusivas de ônibus à direita ou | |

| | | |
|---|--|----------|
| | <p>à esquerda;</p> <p>- Corredores ou pistas segregadas de ônibus à direita ou à esquerda;</p> <p>- Vias preferenciais de ônibus;</p> <p>- Ciclovias e ciclofaixas (sinalizações);</p> <p>- Área de pedestres;</p> <p>- Sinalização em X em cruzamentos;</p> <p>- Frente Segura para motociclistas;</p> <p>- Dados estatísticos sobre acidentes, colisões fatais, tipos de acidentes, etc.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dados estatísticos do Sistema de Gerenciamento de Transporte Público – SGTP do Departamento de Transportes Públicos – DTP/SMT; - São Paulo Transportes S/A – SPTrans; - Companhia de Engenharia de Tráfego – CET; - Dados da Secretaria Municipal da Saúde – SMS. | |
| <p>5.4. Direção do veículo no transporte de táxi</p> | <p>Cuidados especiais com a direção do veículo no Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pontos cegos; - Uso de setas para mudança de faixa e conversões; - Proibição de uso de celular na direção do veículo; - Proibição de fumar; - Proibição de dirigir sobre efeito de substância alcoólica ou entorpecentes; - Sinalização de situações de emergência no caso de avarias do veículo; - Telefones de emergências. | 02 horas |

| | | |
|---|--|--|
| 5.5. Transporte de Público específico: | Técnicas do uso de novos equipamentos no veículo: | |
| | - Uso correto do suporte para transporte de bicicletas; | |
| | - Uso correto de película escurecedora no veículo; | |
| | - Uso correto de publicidade interna no veículo; | |
| | - Cuidados no transporte de cão- guia; | |
| | - Acondicionamento correto de bagagens e amarrados; | |
| | - Demais acessórios que vierem a ser autorizados, publicados em Portarias. | |

| | | |
|---|---|----------|
| 5.6. Transporte de idosos e pessoas com mobilidade reduzida: | Orientação sobre os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso. | |
| 5.7. Normas de prestação do serviço de táxi | Orientação sobre direitos e obrigações do taxista: | 08 horas |
| 5.7.1. Constituição Federal | Fundamentos constitucionais do serviço de táxi: Art. 37 – Princípios da Administração (Sorteio público de alvarás e pontos); Art. 170, § único (fundamento de autorização); Art. 174 - Intervenção do Estado no Domínio Econômico (competência do estado: regular, incentivar, disciplinar, fiscalizar e tabelar preços). | |
| 5.7.2. Legislação Federal | Leis e decretos-lei: a) 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB (artigos 96, 107, 135 e 329, veículos de aluguel); b) 12.468/11 – Profissão de Taxista; | |

| | | |
|---|--|--|
| | <p>c) 12.587/12 – Mobilidade Urbana (inciso VIII do artigo 4º; 12 e 12-A, competência do município (organizar, disciplinar, fiscalizar e outorgar), conceito do serviço de táxi, outorga, direito de transferência);</p> <p>d) 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor - Práticas abusivas nas relações de consumo (Inciso VIII, artigos 39, 41 a 57 - parágrafo único);</p> <p>e) 12.965/14 – Marco Civil da Internet – relações de consumo (Inciso XIII, artigo 7º).</p> <p>f) Decreto-Lei 3.688/41 – Lei de Contravenções penais (artigo 47 – exercício ilegal da profissão).</p> <p>g) Decreto-Lei 2.848/40- Código Penal (artigo 311 – adulteração de sinal público).</p> | |
| <p>5.7.3. Legislação municipal</p> | <p>Leis municipais:</p> <p>a) 7.329/69 – Organiza, disciplina, fiscaliza e outorga o serviço de táxi;</p> <p>b) 10.308/87 – atualiza penalidades às infrações do taxista;</p> <p>c) 15.676/12 – Penalidades aplicáveis ao transporte clandestino;</p> <p>d) 16.279/15 – Proíbe veículo particular ser cadastrado em aplicativo e estabelece penalidades para condutor e empresas.</p> <p>e) Manual de Procedimentos de Fiscalização.</p> | |